

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21222.001142/2020-10

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 21821274/2022

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA B.MARIA
PIMENTEL AGRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, COM ELABORAÇÃO DE PMOC, PARA OS
APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS
NA SUREG/AL E NAS SUAS UNIDADES
ARMAZENADORAS.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF **26.461.699/0001-80**, com matriz em Brasília/DF, através da **Superintendência Regional em Alagoas**, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro – Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0475-78**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **ELIZEU JOSÉ RÊGO**, nomeado através da Portaria nº 356, de 14/07/2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, nomeado pelo Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **B.MARIA PIMENTEL AGRA**, inscrita no CNPJ nº **33.185.946/0001-29**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. **BIANCA MARIA PIMENTEL AGRA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21222.001142/2020-10, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, resolvem celebrar o presente **Aditivo** ao Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com elaboração de PMOC, para os aparelhos de ar condicionado instalados na Sureg/AL e nas suas Unidades Armazenadoras, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a **Prorrogação** da vigência contratual por novo período de 12 (doze) meses, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de licitações e Contratos da CONAB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 21821274/2022**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12** (doze) meses, a contar de **30/05/2024 à 30/05/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do orçamento da Companhia para o exercício vigente conforme a seguinte classificação: Natureza de Despesa **33.90.39.XX** do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229503**, na Ação Orçamentária **ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**, Fonte de recurso **1050**, do Plano Interno **ADM UNIDADE**.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO ANTINEPOTISMO

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **01** (uma) **via digital**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ASSINAM PELA CONTRATANTE

RAILSON SILVA OLIVEIRA

Gerente de Finanças e Administração
Gerente

ELIZEU JOSÉ RÊGO

Superintendência Regional de Alagoas
Superintendente

ASSINA PELA CONTRATADA

Bianca Maria Pimentel Agra

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA
SUREG/AL

MARILIDIA CATUABA DA SILVA
SUREG/AL

Maceió, 23 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 23/04/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARILIDIA CATUABA DA SILVA, Auxiliar de Recursos Humanos - Conab**, em 23/04/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU JOSE REGO, Superintendente Regional - Conab**, em 24/04/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAILSON SILVA OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 24/04/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Maria Pimentel Agra, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34917665** e o código CRC **3CE2D3EB**.

Referência: Processo nº.: 21222.001142/2020-10

SEI: nº.: 34917665